



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/2013

Dispõe sobre o acréscimo do inciso X ao Art. 48 e criação do Art. 85-C à Resolução nº 04/1990.

A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica acrescido o inciso X ao Art. 48 da Resolução nº 04/1990, com a seguinte redação:

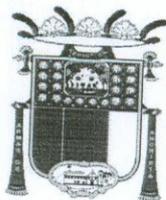
“Art.....
.....
X – de Direitos da Mulher (AC).”

Art. 2º Fica acrescido o Art. 85-C à Resolução nº 04/1990, com a seguinte redação:

“**Art. 85-C** – À Comissão de Direitos da Mulher compete opinar sobre assuntos referentes aos interesses das mulheres promovendo campanhas educativas voltadas à saúde, bem estar, lazer e trabalho; proteção à maternidade, bem como à integridade física da mulher, denunciar às autoridades competentes os casos de violência de que seja vítima; receber, avaliar e proceder investigações e denúncias relativas às ameaças dos interesses e dos direitos da mulher; fiscalizar e acompanhar programas governamentais de interesse da mulher; colaborar com entidades estaduais, nacionais e internacionais que

[Handwritten signature]

Câmara M. Anchieta - ES - 13-Mai-2013 - 17:24 - 001030-1/2



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

atuem na defesa dos direitos da mulher; realizar pesquisas que estudem a situação das mulheres do Município.

§ 1º Esta Comissão será presidida por mulheres, exceto se não houver mulheres com mandatos, nesta Casa Legislativa;

§ 2º Cabe à Comissão de que trata este artigo, no exercício de suas atribuições, promover o debate com a população em reuniões públicas sobre assuntos das mulheres.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-Es, 13 de maio de 2013.


Rosemary Rovetta (Merinha)
Vereadora



Câmara Municipal de Anchieta
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADORA ROSEMARY P. V. ROVETTA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo a criação da Comissão Permanente dos Direitos da Mulher, voltada única e exclusivamente a proteção aos direitos da mulher.

A criação se faz necessária em nosso Município tendo em vista o crescente aumento da violência doméstica noticiada pela imprensa, além da marginalização e discriminação constatada daquelas menos favorecidas.

Com a elaboração da Lei Maria da Penha, a sociedade criou um mecanismo de ajuda para a mulher oprimida, iniciando o processo de encorajamento para muitas mães que sofriam no cativeiro de um lar destruído pela violência.

A Comissão dos Direitos da Mulher é um avanço a favor da inclusão social, da estruturação familiar dos menos favorecidos, da certeza de fiscalização de crimes hediondos e horrendos contra a mulher e seus filhos, da educação para uma sociedade melhor.

O conhecimento faz com que a sociedade torne-se mais consciente dos seus direitos. Neste ponto, cidades como Serrolândia/BH, Fortaleza/CE, Rio de Janeiro/RJ, Niterói/RJ, Londrina/PR, Manaus/AM, dentre outras, já possuem sua comissão para proteção dos direitos da mulher, garantindo, assim, que as munícipes de suas cidades sejam protegidas e amparadas pelas mãos daqueles que honrosamente se propuseram a garantir a aplicação da lei.

Por essas razões, peço voto favorável aos colegas.

Anchieta-Es, 13 de maio de 2013.


Rosemary Rovetta (Merinha)

Vereadora

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
CEP.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.es.gov.br